



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022-DIVERSAS

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, conforme autorização dos Srs. Ordenadores de Despesas da Secretaria de Educação Básica, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esporte e Juventude, vem abrir processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE GANGORRINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEDIADOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRINHA, TABULEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR.**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

Tendo em vista que é de suma importância a prestação de serviços de fornecimento de água, atendendo a necessidade básica dos órgãos do Município que estão localizados na Localidade de Gangorrinha, sendo imprescindível para manter um ambiente de trabalho digno. Justifica-se a dispensa de Licitação, haja vista que o Sistema Integrado de Saneamento Rural da Bacia Hidrográfica do Baixo e Médio Jaguaribe – SISAR – BBJ é a que fornece a prestação do serviço de abastecimento de água para a Localidade, através de uma parceria com a Associação Comunitária de Gangorrinha.

2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A Associação Comunitária de Gangorrinha, CNPJ nº. 00.833.070/0001-20, domiciliada no Sítio Gangorrinha, Tabuleiro do Norte/CE, é considerada a que atende os serviços de abastecimento de água, através de uma parceria com o SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural).

3. DO PREÇO.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal, deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa a administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, sendo a justificativa do preço um dos requisitos indispensáveis a formalização desses processos, a teor do inciso III, do parágrafo único do Art. 26 da Lei de Licitações. O Valor Estimado disponibilizado para a prestação dos serviços, conforme estimativa feita mensalmente, relativo as despesas com fornecimento de água, sendo acrescidos 30% no valor para suprir possíveis oscilações no valor da fatura, ficando um valor global anual de R\$ 2.023,68 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

SECRETARIA	VALOR MÉDIO MENSAL	VALOR MÉDIO ANUAL
EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 101,92	R\$ 1.223,04
SAÚDE	R\$ 35,97	R\$ 431,64
ESPORTE E JUVENTUDE	R\$ 30,75	R\$ 369,00
	R\$ 168,64	R\$ 2.023,68

Outrossim, os recursos designados para custear a aludida despesa são provenientes do próprio Município e encontram-se classificados nas seguintes Dotações Orçamentárias: **0801.10.122.0002.2.030** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, **0901.12.122.0002.2.040** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **1401.27.122.0002.2.101** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE; Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

Inciso XXXIII - *na contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água.*

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tabuleiro do Norte - CE, 08 de novembro de 2022.



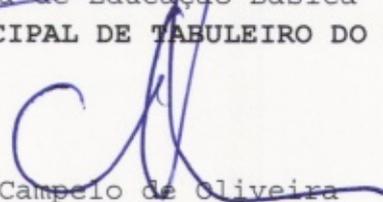
ANTÔNIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

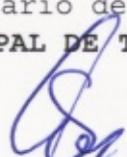
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, ATRÁVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação n° 015/2022-DIVERSAS, especialmente o Parecer da Procuradoria Jurídica, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de Licitação, que visa à **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE GANGORRINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEDIADOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRINHA, TABULEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, com o valor médio anual de R\$ 2.023,68 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

Tabuleiro do Norte - CE, 16 de novembro de 2022.


Irinéia Olímpio de Souza
Secretária de Educação Básica
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Charles Campelo de Oliveira
Secretário de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Cartegiane Viana de Melo
Secretário de Esporte e Juventude
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**TABULEIRO
DO NORTE**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesa da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº 015/2022-DIVERSAS a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE GANGORRINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEDIADOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRINHA, TABULEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GANGORRINHA, CNPJ Nº 00.833.070/0001-20

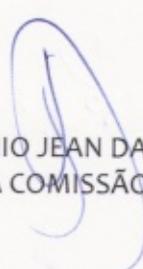
VALOR ANUAL: R\$ 2.023,68 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.118,40 (Dez Mil e Cento e Dezoito Reais e Quarenta Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXXIII, da Lei nº 8.666/93.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e **Ratificada** pelos Ordenadores de despesas da Secretaria de Educação Básica, Sr(a). Irinéia Olímpio de Souza; Secretaria de Saúde, Sr. Charles Campelo de Oliveira e Secretaria de Esporte e Juventude, Sr. Cartegiane Viana de Melo, no dia 16 de novembro de 2022. ANTÔNIO JEAN DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Tabuleiro do Norte - CE, 16 de novembro de 2022.


ANTÔNIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2022-DIVERSAS, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24 inciso XXXIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE GANGORRINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEDIADOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRINHA, TABULEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, com o valor médio anual de R\$ 2.023,68 (Dois Mil e Vinte e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), sendo R\$ 1.223,04 (Um Mil e Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) para Secretaria de Educação Básica, R\$ 431,64 (Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos) e Secretaria de Esporte e Juventude o valor de R\$ 369,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem comunicar o Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Tabuleiro do Norte - CE, 14 de novembro de 2022.

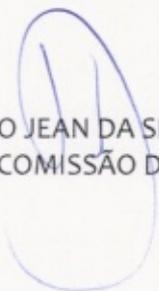
ANTÔNIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o extrato do Processo de Dispensa de Licitação N° 0154/2022-DIVERSAS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA LOCALIDADE DE GANGORRINHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SEDIADOS NA COMUNIDADE DO SÍTIO GANGORRINHA, TABULEIRO DO NORTE/CE, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR**, foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte/CE no dia 16 de novembro de 2022.

Tabuleiro do Norte – CE, 16 de novembro de 2022.


ANTÔNIO JEAN DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO